

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 05 de Março de **2021 Edição 797** 

www.campos.rj.gov.br



# ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

# Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 072, DE 05 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Artigo 1o.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.512.400,00 distribuídos nas seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR	
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	1215	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	3.512.400,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Excesso:.....- 3.512.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

### WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

### PORTARIA N°656/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 122/2021 que nomeou **Charbell Miguel Haddad Kury**, para exercer na Subsecretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Vigilância em Saúde e Promoção, *Símbolo DAS 2*, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2021.

# Wladimir Garotinho - Prefeito-

# PORTARIA N°657/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Charbell Miguel Haddad Kury**, para exercer na Subsecretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Vigilância em Saúde e Promoção, *Símbolo DAS 2*, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2021.

# Wladimir Garotinho

# PORTARIA N°658/2021

PORTARIA N°659/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 149/2021 que nomeou **José Vicente Alves Net**o, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Diretor de Sistemas e Projetos de Modernização, *Símbolo DAS 3*, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2021.

# Wladimir Garotinho

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **José Vicente Alves Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Diretor de Sistemas e Projetos de Modernização, *Símbolo DAS 3*, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2021.

Wladimir Garotinho

### Portaria 587/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3790/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Enfermeiro II – 24h, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26001, *Fabricia Martins Sales*, com efeito a contar de 07/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2021.

# Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

### Portaria 593/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3767/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Técnico em Laboratório, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28820, *Katrine da Silva Leonardo*, com efeito a contar de 02/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

### Portaria 600/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3854/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Assistente Administrativo II, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27226, **Jairo Siqueira da Silva,** com efeito a contar de 11/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2021.

### Roberto Landes da Silva Junior

- Procurador Geral do Município -

# Portaria 602/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2065/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34737, *Marlise Barroso dos Santos*, com efeito a contar de 16/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2021

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

# Portaria 618/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Isabella Martins de Azevedo Faria Nogueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

# Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1593/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Isabella Martins de Azevedo Faria Nogueira. Psicóloga III- Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10197, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.312,51 (seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas;

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento</b> : Psicóloga III– Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 1.088,36
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

### CAMPOS DOS GOYTACAZES

### Portaria 619/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3239/2020, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora I – 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 21439, *Mylane dos Santos Barreto*, com efeito a contar de 08/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

### Portaria 620/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo n° 3086/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Animador Cultural, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18477, *Paulo Roberto Rocha*, com efeito a contar de 23/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 12 de fevereiro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior

- Procurador Geral do Município -

### Portaria 621/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo n° 3310/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Professor I – 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 21549, *Luiz Carlos Berçot*, com efeito a contar de 16/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 12 de fevereiro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

### Portaria 622/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3379/2020, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora I – 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 21514, *Aline das Graças Monteiro Miranda Barros*, com efeito a contar de 23/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior

# - Procurador Geral do Município

### Portaria 623/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3052/2020, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Musicoterapeuta III, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26334, *Bianca Bruno Bárbara*, com efeito a contar de 30/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

# Portaria 624/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Claudia Correa Machado.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

# Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0109/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudia Correa Machado, Agente de Serviços Gerais III- Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 7636, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855.46 (um mil. oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais III– Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

### Portaria 625/2021

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Márcia Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

### Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1421/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Márcia Ribeiro, Auxiliar de Enfermagem-Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9556, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.757,73 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente. correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Auxiliar de Enfermagem– Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

### Portaria 626/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Simone da Conceição Silva e Ricardo da Silva Vasconcelos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1788/2020, publicado em 10/02/2020:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Simone da Conceição Silva. na condição de viúva do falecido funcionário Lanis Williman Vasconcelos, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Agente de Serviços Gerais. matrícula n°6265. uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado. ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados ao filho menor de 21 anos de idade, Ricardo da Silva Vasconcelos, com efeito a contar de 06/08/2020, data do óbito, tudo com base nos arts.8º 73,74 e 76 da Lei n° 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da data do óbito, 06/08/2020, correspondente a seguinte parcela;

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO VALOR			
Provento: Agente de Serviços Gerais	Parcela Única: Art. 40, §§7°, II e 8° da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras prescritas no art. 8°, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal n° 6786/99, alterada pela Lei n° 8135/09	R\$ 1.855,46		

Este benefício será reajustado em conformidade com o  $\$8^\circ$  do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

# Portaria 627/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jorge Carlos Ribeiro de Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2005/2020, publicado em 10/02/2020:

Art.1° - Conceder PENSÃO mensal a Jorge Carlos Ribeiro de Carvalho. na condição de vivo da falecida funcionária Elizalda Higino da Costa de Carvalho. pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação. Ciência e Tecnologia. na função de Agente de Serviços Gerais. matrícula n°25559. uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada. com efeito a contar de 20/08/2020, data do óbito, tudo com base nos arts.8°. 73.74 e 76 da Lei n° 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.300,78 (um mil, trezentos reais e setenta e oito centavos), a partir da data do óbito, 20/08/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais	nte de Parcela Única: Art. 40, §§7°, II e 8° da	

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 12 de fevereiro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

### Portaria 628/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Salvador Pelicioni Netto

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

solve, nos autos do Processo Administrativo nº 2806/2020, public

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Salvador Pelicioni Netto, na condição de viúvo da falecida funcionária Rosaly da Cruz Pelicioni, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Agente Administrativo III - Padrão O, matrícula nº4458, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 16/10/2020, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3,280.55 (três mil. duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 16/10/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Administrativo III – Padrão O	Parcela Única: Art. 40, §§7°, 1 e 8° da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras prescritas no art. 8°, 1, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal n° 6786/99, alterada pela Lei n° 8135/09	R\$ 3.280,55

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junio - Procurador Geral do Município -

# Portaria 629/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Arlete de Souza

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3078/2020, publicado em 10/02/2020:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Arlete de Souza Machado, na condição de viúva do falecido funcionário Diogo Gomes Machado, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula n°25559, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 11/11/2020, data do óbito, tudo com base nos arts.8º. 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2,209,32 (dois mil. duzentos e nove reais e trinta e dois centavos), a partir da data do óbito, 11/11/2020,

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento</b> : Conservador de Estradas e Vias Públicas	Parcela Única: Art. 40, §§7°, I e 8° da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras prescritas no art. 8°, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal n° 6786/99, alterada pela Lei n° 8135/09	R\$ 2.209,32

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 12 de fevereiro de 2021

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

### Portaria 630/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0144/2021, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Pedagogo III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 20986, *Thiago Eugênio Loredo Betta*, com efeito a contar de 13/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de fevereiro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior - Procurador Geral do Município -

### Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

### Portaria nº 175/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Esportes, pelo período de 02/02/2021 à 31/12/2024.

NOME	MAT	CARGO
ALINE BATISTA NOGUEIRA	19401	PROFESSOR
ALEX FERREIRA RIOS	33377	PROFESSOR
ANTÔNIO VICENTE M. DE AZEVEDO	24040	PROFESSOR
AUGUSTO CESAR L. RIBEIRO	33369	PROFESSOR
CARLOS EDUARDO DOS S. PEIXOTO	15917	PROFESSOR
DIEGO GAMA LINHARES	24049	PROFESSOR
DIOGO ARAUJO DA CRUZ	33385	PROFESSOR

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2021.

# WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### Portaria nº 188/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor LUIS MAGNO DE AZEREDO NOGUEIRA, matrícula nº 6742. Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer atividades laborativas na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos CODEMCA, pelo período de 04/01/2021 à 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de março de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

# Portaria nº 189/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, pelo período de 04/01/2021 à 31/12/2024.

NOME	MAT	CARGO
AILSON VIEIRA PEREIRA	7396	JARDINEIRO
RODENILDO BARBOSA MARQUES	13775	JARDINEIRO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de março de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

# Secretaria Municipal de Fazenda

# **PORTARIA Nº 015/2021**

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de Aumentar a Base de Arrecadação de Tributos no

Considerando o volume de pedidos de benefícios fiscais;

Considerando os princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência e legalidade;

CONSTITUIR Comissão para a apuração dos Processos de Prescrição e Benefícios Fiscais, bem como a verificação da Legislação Tributária de 2017 até a presente data, com vistas a consolidar, para consulta, a legislação municipal em vigor aplicável aos tributos, com os seguintes servidores, no prazo de 30 dias:

SAMIRA DOS SANTOS PINHEIRO – Fiscal de Rendas MARIZA MELO QUINTANILHA DE SOUZA – Fiscal de Rendas MARCIO QUEIROZ MORALES - Subsecretário de Fazenda MARCOS VINÍCIOS SOARES DE SOUZA – Assessor Técnico

Fica revogada a Portaria SMF 014/2021

Campos dos Goytacazes, 05 de marco de 2021.

WALTER JOBÉ Secretário Municipal de Fazenda





Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2021.

Edital 003/2021 – Regularização débitos TFLF.

Notificamos os contribuintes relacionados abaixo pela inscrição municipal, para regularizar os débitos de Taxa Licença para Localização e de Fiscalização e Controle de Funcionamento (Alvará), conforme artigo 357/CTM, evitando assim as penalidades legais previstas.

	avara), comomic	anago com o mi, c	manao acomi ac	portandado rogan	proviotae.				
102274	105546	108527	111114	114921	118858	110153	113320	117412	122232
102333	105582	108570	111170	114942	118863	110363	113325	117462	122254
102353	105599	108613	111192	114950	118909	110393	113415	117497	122290
102361	105600	108620	111258	114981	119044	110409	113519	117503	122307
102366	105633	108632	111337	114984	119053	110450	113599	117677	122365
102388	105659	108685	111466	115061	119209	110454	113651	117686	122414
102465	105683	108689	111558	115118	119223	110471	113678	117775	122537
102470	105698	108714	111600	115470	119226	110502	113776	117890	107361
102476	105752	108788	111677	115480	119268	110522	113865	117997	107365
102489	105836	108898	111862	115554	119272	110562	113866	118062	107420
102581	105844	109094	111898	115618	119345	110576	113995	118108	107525
102614	105851	109165	111927	115734	119362	110579	114055	118200	107591
102643	105855	109218	112012	115740	119507	110600	114135	118267	107609
102689	105907	109343	112050	115779	119680	110653	114141	118330	107772
102691	105956	109346	11206	115797	119722	110680	114203	118419	107805
102754	105983	109411	112139	115829	119727	110689	114334	118505	107807
102859	106285	109418	112158	115833	119808	110725	114473	118540	107841
102932	106417	109176	112166	115886	120112	110857	114488	118690	107882
103037	106430	109363	112339	115930	120181	110859	114555	118741	107900
103171 103214	106440 106447	109368 109385	112365 112404	116000 116020	120205 120278	110871 110893	114609 114891	118755	107967 107968
103214	106465	109363	112404	116054	120276	110993	114922	118766 118869	107900
103230	106499	109417	112423	116122	120370	110913	114922	119061	108018
103272	106585	109444	112484	116151	120594	110934	115017	119078	108010
103310	106680	109563	112492	116154	120605	111058	115203	119210	108067
103313	106743	109573	112503	116263	120608	111083	115204	119265	108088
10336	106776	109612	112514	116266	120769	111185	115243	119292	108138
103404	106783	109619	112544	116358	120875	111193	115319	119346	108153
103440	106882	109633	112559	116361	120891	111195	115334	119486	108245
103536	106887	109638	112570	116378	120929	111251	115346	119623	108252
103544	106941	109649	112719	116404	120989	111274	115429	119624	108285
103549	106957	109670	112729	116443	121150	111349	115447	119847	108411
103701	106983	109672	112938	116614	121168	111350	115582	119855	108412
103741	107046	109697	113018	116616	121217	111403	115630	119867	108432
103777	107147	109703	113043	116633	121332	111430	115672	119884	108434
103891	107159	109814	113049	116720	121333	111611	115676	119890	108436
103942	107160	109826	113059	116788	121334	111624	115683	119964	108442
104027	107263	109906	113094	116857	121449	111685	115789	120277	108492
104033	107389	109913	113150	116928	121476	111822	115821	120328	108507
104086	107409	110067	113156	117011	121488	111867	115824	120349	108586
104118	107499	110078	113418	117100	121546	111955	115913	120350	108621
104129	107504	110098	113484	117142	121617	111957	116012	120460	108748
104174	107527	110143	113578	117260	121679	111992	116100	120585	108831
104281	107542	110162	113811	117449	121758	112013	116109	120720	108964
104344	107612	110177	113898	117529	121779	112081	116187	120825	108971
104418	107615	110225	113905	117683	109314	112084	116206	120862	108999
104422	107620	110267	113948	117718	109349	112107	116264	120868	109037
104424	107680	110278	114031	117746	109367	112367	116278	120923	109059
104488	107743	110298	114079 114197	11787	109382	112397	116320	121162	109075
104562 104612	107746 107893	110398 110410	114284	118067 118148	109386 109426	112427 112478	116520 116581	121195 121224	109111 109120
104627	107993	110449	114300	118150	109420	112476	116711	121255	109120
104669	107915	110528	114328	118183	109447	112513	116845	121290	109171
104689	108019	110727	114383	118226	109453	112577	116905	121351	109239
104713	108120	110755	114521	118229	109455	112585	116939	121508	109291
104714	108155	110770	114529	118304	109486	112634	117005	121557	109352
104738	108158	110778	114541	118305	109515	112727	117049	121621	109387
104749	108206	110861	114579	118406	109556	112762	117157	121660	109440
104755	108270	110868	114605	118422	109642	112798	117256	121711	109512
104768	108292	110896	114704	118426	109652	112979	117258	121839	109555
104770	108317	110900	114733	118473	109790	113016	117274	121939	109590
104914	108318	110910	114755	118516	109916	113056	117285	122040	109630
105312	108330	111027	114782	118638	109917	113061	117288	122057	109678
105487	108352	111034	114853	118733	110057	113135	117373	122087	109763
105541	108415	111077	114868	118791	110134	113175	117388	122125	109776
105543	108485	111082	114905	118807	110148	113308	117405	122220	109777

109784	114282	117682	101682	104135	107933	100618	102780	106101	100325
109791	114316	117715	101730	104187	107947	100654	102786	106132	100326
109801	114337	117729	101802	104338	108063	100709	102855	106261	100346
109816	114389	117852	101824	104435	108087	100713	102941	106270	100350
109854	114429	117940	101852	104442	108104	100716	103032	106273	100403
109874	114509	118038	101867	104563	108203	100752	103048	106286	100461
109979	114650	118054	101874	104592	108204	100791	103224	106323	100490
110101	114766	118074	101875	104599	108429	100827	103258	106402	100498
110112	114781	118114	101899	104603	108509	100853	103276	106420	100514
110146	114887	118152	101910	104690	108518	100869	103380	106433	100629
110160	114901	118187	101935	104737	108536	100871	103476	106437	100635
110241	114932	118199	101939	104782	108538	100872	103500	106492	100660
110336	114948	118331	101968	105000	108539	100891	103507	106672	100675
110414	115055	118453	101972	105052	108582	100908	103568	106710	100676
110437	115057	118509	101979	105113	108597	100964	103625	106804	100679
110526	115083	118512	101982	105273	108601	101077	103633	106842	100784
110566	115106	118537	101998	105321	108624	101102	103660	106907	100811
110643	115158	118599	102030	105329	108712	101157	103677	107077	100836
110761	115179	118644	102048	105373	108768	101187	103711	107085	100842
110779	115410	118726	102062	105390	108827	101225	103752	107211	100843
110806	115520	118744	102071	105442	109068	101331	103755	107298	100861
11082	115537	118849	102152	105501	109073	101335	103869	107343	100895
110890	115638	118928	102223	105552	109077	101346	103907	107372	100925
110891	115720	119005	102233	105649	109128	101374	104060	107413	101023
110922	115765	119158	102335	105684	109237	101388	104080	107441	101110
110947	115820	119197	102359	105691	109313	101425	104115	107487	101132
110964	115904	119211	102364	105820	109336	101443	104160	107556	101136
110975	115914	100000	102367	105979	109353	101514	104186	107695	101145
111000	115933	100033	102429	105990	109466	101559	104192	107748	101177
111003	115979	100060	102455	106077	109484	101634	104306	107760	101181
111057	116032	100062	102482	106085	109485	101686	104320	107814	101183
111181	116074	100095	102487	106147	109599	101748	104357	107901	101185
111376	116077	100110	102621	106296	109621	101756	104392	107969	101192
111383	116078	100128	102631	106341	109631	101762	104394	107972	101198
111389	116082	100220	102766	106349	109639	101812	104395	107983	101219
111396	116084	100240	102774	106390	109641	101816	104396	108011	101270
111535	116267	100244	102829	106401	109644	101870	104426	108064	101319
111620	116317	100251	102889	106510	109688	101969	104432	108066	101334
111899	116441	100301	102938	106512	109699	102009	104483	108083	101370
112102	116446	100353	102948	106523	109836	102040	104515	108108	101399
112185	116457	100396	102968	106556	109871	102078	104521	108134	101433
11226	116460	100451	102986	106619	109879	102088	104567	108159	101486
112266	116468	100458	103026	106661	109910	102104	104634	108160	101490
112418	116484	100495	103069	106675	100036	102129	104657	108214	101499
112442	116503	100557	103118	106758	100039	102139	104672	108217	101525
112480	116555	100562	103128	106765	100053	102145	104820	108221	101551
112534	116559	100597	103150	106859	100070	102165	104844	108335	101552
112542	116628	100610	103175	106914	100115	102176	104886	108444	101563
112665	116630	100628	103201	106990	100149	102181	104979	108460	101569
112718	116636	100657	103203	107005	100185	102200	105011	108466	101583
112952	116638	100661	103204	107062	100213	102245	105013	108508	101586
113017	116765	100695	103358	107070	100225	102253	105088	108535	101591
113046	116773	100732	103457	107127	100236	102270	105107	108549	101607
113137	116775	100756	103464	107144	100289	102275	105223	108558	101676
113212	116808	100763	103529	107157	100291	102282	105227	108564	101694
113426	116833	100769	103539	107233	100324	102300	105313	108583	101710
113443	116976	100805	103589	107264	100328	102307	105315	108610	101776
113444	116986	100806	103595	107269	100363	102355	105327	108666	101783
113452	116994	100937	103659	107296	100398	102371	105346	108709	101818
113464	117027	100986	103674	107415	100401	102373	105376	100025	101885
113467	117077	100992	103675	107485	100428	102462	105518	100042	101944
113493	117089	101272	103739	107569	100443	102490	105556	100072	101950
113713	117090	101330	103744	107594	100450	102501	105591	100143	101956
113739	117121	101337	103794	107661	100472	102515	105643	100154	102005
113806	117167	101363	103890	107720	100477	102561	105700	100158	102046
113894	117471	101381	103909	107750	100500	102592	105711	100171	102171
114022	117495	101434	104020	107782	100500	102605	105786	100171	102171
114096	117499	101480	104036	107872	100529	102663	105910	100219	102214
114187	117530	101533	104055	107894	100590	102730	105914	100246	102267
114202	117572	101604	104076	107899	100617	102734	106047	100319	102310

P O D E R E X E C U T I V O



102312	106048	109315	102241	105782	109232	90473	92248	95734	126557
102312	106048	109345	102241	105785	109232	90475	92277	95734	126570
102303	106114	109343	102242	105703	109242	90531	92298	95758	126576
102372	106117	109542	102331	105976	109329	90535	92342	95777	126737
102471	106223	109566	102394	106149	109375	90548	92361	95805	126746
102536	106269	100044	102463	106398	109419	90555	92367	95824	126758
102550	106277	100121	102472	106496	109474	90570	92374	95830	126780
102571	106345	100121	102472	106501	109508	90578	92409	95847	126907
102571	106419	100130	102476	106549	109530	90586	92433	95854	127231
102602	106488	100103	102552	106578	109570	90629	92450	95883	127491
102602	106490	100246	102574	106663	109570	90629	92459	95908	127491
102635	106491	100217	102574	106670	109576	90653	92473	95952	127960
102647	106517	100374	102620	106689	109611	90657	92813	96044	128221
102660	106677	100374	102671	106764	109620	90727	92869	96057	128304
102668	106692	100377	102717	106816	109663	90732	92881	96164	128401
102776	106693	100390	102717	106820	109698	90760	92895	96418	128509
102824	106696	100457	102750	106864	109719	90762	92897	96422	128639
102867	106729	100483	102830	106871	109807	90771	92908	96456	128707
102876	106818	100491	102903	106875	109834	90778	92925	96462	128876
102898	106835	100616	102913	106921	109919	90784	92964	96465	128879
103033	106849	100665	102934	106936	110037	90837	93030	96546	128903
103057	106899	100680	102942	107063	83275	90847	93119	96601	129347
103197	107083	100711	102966	107078	83322	90855	93133	96603	129394
103222	107165	100824	103056	107137	83375	90874	93337	96612	129431
103230	107182	100835	103065	107142	83377	91069	93339	96614	129441
103254	107189	100844	103112	107218	83397	91139	93363	96623	129520
103322	107212	100943	103160	107224	83519	91144	93380	96630	129525
103397	107229	100947	103220	107237	83537	91148	934	96644	129606
103491	107238	101007	103223	107277	83543	91154	93436	96646	129706
103505	107268	101032	103229	107310	83565	91157	93455	96692	129895
103527	107284	101042	103262	107469	83615	91174	93512	96760	129920
103607	107311	101059	103315	107531	83626	91210	93913	96773	130023
103689	107362	101089	103388	107544	83628	91221	94055	96808	130069
103738	107386	101101	103461	107586	83650	91222	94226	96880	130087
103791	107407	101162	103463	107593	83708	91224	94322	96884	130250
103823	107421	101217	103497	107774	83709	91225	94398	96915	130389
103881	107456	101232	103614	107804	83817	91226	94408	97138	130413
103892	107458	101234	103637	107845	83831	91230	94416	97139	130422
103908	107497	101296	103653	107888	83879	91234	94427	123229	130471
104023	107501	101313	103669	107891	83922	91237	94447	123231	130674
104037	107543	101314	103690	107996	84030	91250	94466	123587	130682
104241	107589	101342	103735	108049	84073	91339	94602	123590	130684
104247	107627	101362	103827	108112	84152	91404	94651	123663	130701
104267	107693	101373	103838	108114	84205	91424	94666	124004	130806
104282	107753	101402	103863	108125	84263	91432	94710	124017	130872
104312	107896	101419	103888	108142	84563	91473	94713	124057	130901
104436	107931	101422	103889	108146	84588	91519	94728	124068	130902
104492	108090	101449	104013	108216	84598	91568	94742	124183	131022
104608	108126	101469	104053	108261	84604	91597	94776	124274	131067
104615	108316	101530	104136	108271	84649	91613	94781	124430	131069
104623	108320	101639	104178	108272	84667	91616	94887	124444	131094
104830	108353	101652	104252	108455	85691	91620	94943	124449	131101
104995	108355	101693	104374	108458	85896	91625	95025	124753	131135
105005	108357	101713	104434	108481	85912	91639	95118	124994	131193
105090	108391	101728	104610	108616	85927	91646	95124	125132	131276
105097	108569	101741	104692	108625	85938	91660	95137	125191	131460
105199	108579	101745	104867	108626	85969	91688	95190	125254	131613
105212	108599	101771	104870	108631	85980	91704	95202	125393	131775
105230	108647	101799	104927	108684	86044	91747	95203	125649	131992
105318	108769	101800	105016	108816	86060	91854	95245	125751	132348
105462	108830	101808	105110	108899	86071	92052	95250	125817	132394
105492	108949	101835	105171	108932	90062	92072	95266	125864	132464
105497	108956	101857	105194	108961	90097	92086	95356	125900	132489
105706	108957	101872	105210	109028	90112	92091	95409	125952	132735
105748	109164	101876	105211	109043	90132	92094	95410	126005	132836
105763	109230	101929	105323	109119	90135	92110	95522	126007	132868
105773	109231	101930	105433	109158	90206	92154	95524	126040	132976
105774	109254	102094	105491	109166	90317	92185	95539	126208	133020
106005	109259	102138	105516	109167	90331	92188	95641	126466	133243
106033	109263	102191	105771	109213	90452	92228	95714	126528	133323

			l			l			
133339	44688	123138	128889	134724	54231	113897	118080	123691	112700
133413	44828	123191	12911	134928	54362	113934	118232	123756	112731
133476	45460	123803	129144	134929	54493	113952	118353	123785	112925
133480	45561	123832	129248	135007	54846	114009	118441	123886	112950
133505	45567	123847	129372	17945	109717	114041	118452	123932	112962
133517	47515	123885	129484	19590	109787	114043	118499	124517	113023
133606	47612	123979	129575	22913	109792	114124	118532	124572	113121
133649	47656	124076	129981	26484	109828	114145	118558	124730	113295
133835	48215	124154	130064	26489	109837	114325	118623	124802	113311
133860	48613	124253	130172	2792	109911	114393	118640	124899	113370
133891	49185	124261	130251	28071	109920	114398	118650	124966	113397
133943	49357	124264	130306	28498	110128	114522	118651	125290	113430
133966	49871	124267	130310	2908	110218	114558	118739	125369	113553
134015	50244	124303	130415	30762	110226	114646	118910	125593	113600
134029	50549	124352	130426	30793	110300	114714	118939	125596	113697
134225	50561	12438	130510	32382	110312	114736	118981	125739	113749
134364	50624	124492	130614	32537	110447	114737	119021	125767	113761
134539	50777	124501	130676	34051	110525	114788	119023	125885	113829
134626	50947	124588	1307786	35500	110593	114857	119023	125941	113830
134746	51165	124661		36256		114882	119113		113844
			130787		110604			126118	
134755	51295	124742	131307	37471	110631	114920	119114	109974	114023
134760	51333	124887	131309	39836	110688	114941	119129	110062	114065
134875	51754	124903	131317	40139	110752	115019	119289	110113	114081
134930	51865	124997	131423	40197	110835	115051	119430	110133	114122
134981	52007	125070	131440	40389	110870	115058	119692	110151	114171
134982	52027	125115	131459	40689	110897	115082	119746	110433	114174
135026	52107	125284	131507	40998	110931	115110	119888	110451	114198
135030	52505	125443	131590	41216	110951	115317	120189	110496	114327
17156	52510	125567	131707	41357	110968	115323	120392	110555	114338
17539	52705	125784	131774	41639	110976	115337	120459	110644	114342
17695	52787	125953	131953	42170	110983	115436	120653	110687	114490
17699	52852	126111	131978	42571	111043	115674	120717	110722	114584
23592	52921	126115	132045	42930	111126	115690	120724	110738	114629
2525	53097	126298	132048	43759	111149	115822	120812	110753	114651
25253	53161	126353	132097	4389	111166	115954	120870	110793	114682
2535	53166	126401	132131	44338	111179	115985	120874	110832	114791
25769	53248	126511	132284	44472	111182	116183	121010	110841	114848
27546	53453	126562	132396	45032	111204	116192	121148	110885	114851
2784	53611	126594	132468	45254	111222	116281	121167	110921	114912
29202	53616	126639	132612	45303	111230	116288	121369	110995	114972
30468	53806	126733	132812	45524	111355	116334	121404	111004	115000
30583	53905	126755	133078	45895	111818	116376	121418	111033	115039
31396	54002	126804	133115	46429	111823	116399	121422	111046	115335
31776	54045	126831	133357	47138	111855	116733	121470	111079	115380
32117	54114	126911	133545	47245	111865	116795	121472	111091	115387
32218	54242	126949	133564	47356	111868	116827	121689	111125	115446
32550	54266	126977	133804	47801	111950	116850	121762	111225	115454
33363	5431	127079	133812	48739	111964	116866	121772	111253	115457
35036	54422	127157	133845	48794	112362	116872	121835	111265	115472
35405	54762	127166	133887	48992	112429	116961	121842	111267	115494
35554	55138	127170	133896	49270	112437	117019	121851	111311	115504
35680	55220	127170	133931	49345	112468	117019	121862	111315	115637
35882	55415	127292	133965	49636	112693	117066	121935	111378	115735
35926	55655	127466	134040	49791	112708	117239	121984	111515	115767
38257	55666	127467	134051	49882	112765	117253	122045	111590	115790
38903	55892	127489	134090	49914	112831	117346	122106	111869	115837
39218	121840	127490	134097	50437	112834	117351	122148	111904	115878
40780	122010	127544	134216	50877	112847	117410	122218	111913	115903
41116	122016	127557	134299	50904	112855	117431	122222	111925	116033
41237	122117	127585	134350	50941	112957	117508	122734	111928	116038
4132	122213	127614	134394	51769	112971	117563	122764	111952	116062
41565	122252	127700	134412	5191	113099	117597	122837	112016	116144
41801	122415	127769	134449	52047	113100	117644	122918	112288	116229
41866	122464	127903	134450	52809	113117	117691	123104	112353	116286
42798	122560	128002	134478	52953	113177	117747	123145	112407	116333
43271	122628	128145	134492	53382	113259	117761	123157	112410	116397
43619	122670	128149	134494	53683	113275	117864	123195	112489	116479
44165	122690	128386	134599	53935	113552	117894	123221	112528	116505
44234	122920	128587	134605	54204	113827	117965	123299	112541	116601
44372	123089	128684	134642	54211	113889	118028	123540	112620	11668

PODER EXECUTIVO

116787	118717	121344	123988	110840	113176	115668	117589	120241	122875
116839	118722	121473	124035	110887	113454	115670	117596	120292	122952
116868	118754	121494	124198	110953	113587	115680	117640	120320	123000
116871	118898	121542	124263	111107	113631	115768	117704	120407	123081
117051	118946	121618	109433	111142	113698	115772	117873	120649	123498
117144	118976	121655	109434	111202	113753	115836	117879	120767	123513
117159	119062	121686	109462	111210	113763	115848	117908	120783	123569
117230	119219	121709	109480	111217	113891	115897	117941	120978	123585
117233	119370	121795	109489	111237	113893	116110	118058	121033	123591
117248	119538	121955	109493	111248	114181	116170	118146	121120	123851
117251	119562	122029	109540	111255	114247	116195	118225	121164	123872
117261	119677	122043	109547	111257	114384	116330	118295	121194	123910
117390	119732	122116	109561	111283	114501	116359	118351	121204	12396
117411	119825	122185	109578	111306	114526	116423	118443	121397	124067
117582	119826	122223	109600	111308	114546	116537	118506	121415	124112
117588	119856	122253	109657	111319	114639	116596	118514	121423	124197
117626	119882	122257	109793	111356	114649	116730	118622	121504	124307
117653	119885	122553	109853	111373	114662	116747	118925	121518	124339
117654	119949	122588	109965	111391	114725	116770	118996	121710	124445
117676	120310	122718	109966	111479	114806	116796	119058	121798	124450
117697	120367	122916	110016	111530	114810	116798	119121	121805	124461
118020	120504	122924	110117	111570	114847	116958	119278	121904	124495
118039	120530	122928	110161	111609	114865	117000	119413	121967	124521
118065	120646	122975	110163	111789	114871	117009	119477	121990	124587
118168	120909	122999	1102	111851	114896	117050	119501	122013	124636
118230	120928	123120	110202	111998	114983	117053	119539	122014	124759
118281	120976	123196	110204	112109	115044	117269	119553	122026	97148
118289	121011	123423	110220	112237	115087	117270	119580	122086	97153
118387	121099	123550	110338	112406	115156	117303	119648	122115	97168
118412	121108	123592	110339	112482	115360	117352	119676	122201	97391
118500	121169	123840	110421	112699	115451	117359	119723	122256	97433
118544	121184	123917	110527	112712	115505	117371	119726	122504	97471
118628	121203	123963	110677	112973	115583	117376	119742	122649	97479
118691	121219	123974	110789	113111	115609	117447	120051	122854	97487

PODER EXECUTIVO

Marcelo de Alvarenga Moço Secretaria Municipal de Fazenda Secretário Adjunto de Receita Mat 13 877

# Secretaria Municipal de Segurança Publica

# Guarda Civil Municipal

# Portaria nº. 08/2021

Dispõe sobre o quadro de distribuição dos serviços da sede administrativa da Guarda Civil Municipal.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios da legalidade, da moralidade e, principalmente da eficiência do serviço público;

 $\textbf{Considerando} \text{ o disposto no artigo } 2^{\text{o}} \text{ da Lei Federal } 13.022 \text{ de } 08 \text{ de agosto de } 2014, \\ \text{Estatuto Geral das Guardas Municipais;}$ 

Considerando a competência específica da Guarda Civil Municipal estabelecida na Lei Municipal nº. 8.344 de 13 de maio de 2013;

Considerando o parecer nº 270/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando o poder discricionário do Comandante;

# RESOLVE:

**Designar** a servidora Maria da Penha Braga Sterquim Martins, matrícula 14770 para exercer suas funções como Coordenadora do setor de Protocolo na sede administrativa da Guarda Municipal, complementando a portaria 06/2021.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2021.

### CARLOS AUGUSTO LEÃO DE SOUZA Comandante da Guarda Civil Municipal

# Portaria nº. 09/2021

Dispõe sobre o quadro de distribuição dos serviços da sede administrativa da Guarda Civil Municipal.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os princípios da legalidade, da moralidade e, principalmente da eficiência do serviço público;

 $\textbf{Considerando} \text{ o disposto no artigo } 2^{\text{o}} \text{ da Lei Federal } 13.022 \text{ de } 08 \text{ de agosto de } 2014, \\ \text{Estatuto Geral das Guardas Municipais;}$ 

Considerando a competência específica da Guarda Civil Municipal estabelecida na Lei Municipal nº. 8.344 de 13 de maio de 2013;

Considerando o parecer nº 270/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando o poder discricionário do Comandante;

# RESOLVE:

Designar o servidor Carlos André Rangel Bittencourt matrícula 13610 para exercer suas funções como Supervisor Geral da Guarda Municipal, complementando a portaria 06/2021.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2021.

### CARLOS AUGUSTO LEÃO DE SOUZA Comandante da Guarda Civil Municipal

# Portaria nº. 10/2021

Dispõe sobre o quadro de distribuição dos serviços da sede administrativa da Guarda Civil Municipal.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios da legalidade, da moralidade e, principalmente da eficiência do serviço público;

 $\textbf{Considerando} \text{ o disposto no artigo } 2^{\text{o}} \text{ da Lei Federal } 13.022 \text{ de } 08 \text{ de agosto de } 2014, \\ \text{Estatuto Geral das Guardas Municipais;}$ 

Considerando a competência específica da Guarda Civil Municipal estabelecida na Lei Municipal nº. 8.344 de 13 de maio de 2013;

 $\textbf{Considerando} \ o \ parecer \ n^o \ 270/2018 \ da \ Procuradoria \ Geral \ do \ Município \ de \ Campos \ dos \ Goytacazes;$ 

Considerando o poder discricionário do Comandante;

# RESOLVE:

**Designar** a servidora Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13108 para exercer suas funções como Coordenadora do setor de Recursos Humanos - RH na sede administrativa da Guarda Municipal, complementando a portaria 06/2021.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2021.

### CARLOS AUGUSTO LEÃO DE SOUZA Comandante da Guarda Civil Municipal



# Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### PORTARIA Nº 08/2021

CRIA A COMISSÃO PARA O I EVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a determinação expedida pelo Decreto Municipal nº 06/2021 que determina o levantamento e avaliação de contratos e convênios no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências

- Art. 1º Fica criada a comissão para levantamento e avaliação de contratos e convênios no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Munícipio de Campos dos Goytacazes.
- Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes
  - I Leandro de Souza Siqueira Auxiliar de Secretaria matrícula 16.247
  - II Guilherme Manhães da Silva Auxiliar de Secretaria matrícula 20.764; III Raphael Carneiro Sardinha Auxiliar de Secretaria matrícula 16.160.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2021

Campos dos Govtacazes (RJ), 04 de marco de 2021,

Marcelo Feres Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

# Secretaria Municipal de Serviços Públicos

### Portaria nº 004/2021

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e indireta no município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Adriano da Silva Rodrigues, matrícula 40390, para atuar como gestor do contrato de Concessão de Iluminação Pública e Serviços de Engenharia e Márcio Gonçalo Gomes, matrícula 12.239, para atuar como fiscal do contrato, refere-se ao pregão nº 041/2017, processo administrativo 2007.026.000195-7-PR. celebrado entre o município de Campos dos Goytacazes e a empresa UBERLUZ ENERGÉTICA S.A, com CNPJ nº.00.587.811/0001-30.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos a contar a partir de 04 de janeiro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2021.

Frederico de Mattos Rangel Secretário Municipal de Serviços Públicos

# Fundação Municipal de Saúde

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais

Considerando o Decreto nº 006/2021, que determina o levantamento e avaliação de contratos, convênios no âmbito da Administração direta e indireta do Municipio de Campos dos Goytacazes.

Art. 19 - Instituir Comissão Interna para levantamento dos Contratos, Convênios, Termo de Parceria ou Ajustes de qualquer natureza, com a finalidade de apurar de forma conclusiva a ocorrência ou não de irregularidades

Art. 2º - Nomear Rogério Carlos Aguileiras Junior, matricula nº 40.604, Carlos Eduardo Ribeiro Nunes, matrícula nº 40.838 e designar Patrícia Fernandes Bastos de Souza, matricula nº 26.445 como membros da presente Comissão.

Art.3º - Com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 03 de marco de 2021

Marcos da Silva Gonçalves Presidente da Fundação Municipal de Saúde

(Republicado por ter saído com incorreção)

# PORTARIA GP/ FMS Nº. 011/2021

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Marcos da Silva Gonçalves, portador da matrícula funcional nº 25.962, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal n°8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2° do Decreto n° 304/2013, determina aos Secretários e esidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 015/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 1 de setembro de 2020.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – Thiago Fragoso Gonçalves, portador da matricula funcional nº 26.074, Rodrigo Primo de Souza, portador da matrícula funcional nº 26.418 e Roberto Andrade da Silva, portador da matrícula funcional nº 26.535, como fiscais dos Contratos de materiais de consumo hospitalar de farmácia e medicamentos da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves Presidente da Fundação Municipal de Saúde

### PORTARIA GP/ FMS Nº 012/2021

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **Marcos da Silva Gonçalves**, portador da matrícula funcional n° 25.962, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal n°8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade

### Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 042/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de maio de 2020.

Art. 2°. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – Guilherme Ribeiro Rangel, portador da matricula funcional n°. 33.861, fiscal no Hospital Ferreira Machado e **Hélio da Nóbrega Novais**, portador da matrícula funcional n°. 100.499, fiscal no Hospital Geral de Guarus, dos contratos de serviço para realização de exames de diagnósticos de ressonância magnética que atendem aos pacientes internados nos Hospitais da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2021;

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves Presidente da Fundação Municipal de Saúde

### Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

### Portaria nº 09/2021

CRIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS E DE CONVÊNIOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a determinação expedida pelo Decreto Municipal nº 006/2021, que determina o levantamento e a avaliação de contratos e de convênios no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências;

# RESOLVE

Art. 1º - Fica criada comissão para levantamento e avaliação de contratos e de convênios no âmbito do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

Nelson Godá Fernandes – matrícula n° 40.605;

 Leandro Queiroz Peixoto – matrícula n° 40.406;

 Leandro Queiroz Peixoto – matrícula n° 40.406;

 II - Alcides Guimarães Venâncio Neto – matrícula n° 40.477;

 V - Jonas Ferreira Guedes Filho – matrícula n° 40.405;

 V - Letícia Elen Machado Chagas – matrícula n° 40.455.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de março de 2021.

NELSON GODÁ Presidente do IMTT

· Republicada por haver incorreções

# **Previcampos**

# **PORTARIA Nº 011/2021**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando as decisões e questionamentos exarados nos processos de aposentadoria e pensão pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;

Considerando o não êxito na convocação dos servidores para ciência das referidas decisões;

Considerando ainda o exíguo prazo para resposta ao TCE;

1º Convocar os SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS abaixo relacionados para que compareçam no prazo de 48 horas no PREVICAMPOS, **localizado na Av. Alberto** Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 9h ao Meio dia, munidos de seus documentos

ILCA CRISTINA PEREIRA CORDEIRO – MAT. 30387; JUSSARA DE SOUZA VIEIRA – MAT. 110150; MARIA TEREZA ALVES TAVARES – MAT. 900001 LUCIA HELENA REGO ESCOCARD – MAT.2742 ELIANE FREITAS DE SOUZA CAMILO – MAT. 5562



FRANCISCO ALVES DIAS - MAT 107 DIVA VIEIRA DE ALMEIDA – MAT. 19003; MARLENE ALMEIDA CORTES – MAT.1329; MARLENE ALMEIDA CORTES - MAI. 1329;
JOCINETE MANHÃES DA SILVA - MAT.16615;
MAGNA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO ERNESTO - MAT.5960;
IVEILDA DA SILVA PIÑTO - MAT.29022;
ANDRÉA GOMES PEÇANHA WILLEMAM - MAT. 9139;
CECILIA ROCHA DE JESUS - MAT. 16801
JAIMAR CARVALHO - MAT. 18404 MARCO ANTÔNIO QUINTANILHA DE CASTRO – MAT.6712; SUSEL DEL ESPOSTI BARBOSA DA SILVA – MAT. 12759; JUCENIR DE ASSIS NOGUEIRA - MAT. 13530: ROSEMARY PINTO PESSANHA DA SILVA – MAT. 7731 MARIA DE LURDES BICUDO PAULISTA – MAT.5584; AMARILCE CARTOLANO DE CASTRO – MAT.7309 BENIVALDO PAULINO NASCIMENTO – MAT. 7236

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de março de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS Portaria n. 116/2021

### Codemca

### PORTARIA Nº 01/2021

Institui a Comissão Interna para levantamento de contratos, convênios, termos de parceria ou ajustes de qualquer natureza no âmbito da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS —

O Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS CODEMCA, Afranio dos Santos Junior, nomeado pela portaria nº 406/2021, publicada no Diário Oficial de 21/01/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, moralidade e transparência.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Interna para levantamento de contratos, convênios, termos de parceria ou ajustes de qualquer natureza no âmbito da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos – CODEMCA, na forma do Decreto Municipal n.º 06/2021:

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros, sendo a Presidência da comissão ora formada exercida pelo primeiro

Nome do servidor (a)	Matricula
LUIZ MAGNO DE AZEVEDO NOGUEIRA	6742
ANDRÉA CRISTINA RIBEIRO PAZ	0026
CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS	34.344

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021.

Afranio dos Santos Junior Presidente – CODEMCA

# Câmara Municipal

### ATO EXECUTIVO Nº 0030/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o § 3º do Art. 58 da CRFB; Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 1.579/52; Art. 31 da Lei Orgânica Municipal; Resolução nº 8.683, e ainda, em atendimento ao Processo nº 0100/2021/SEC/CMCG, resolve **instituir** Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, possíveis irregularidades nos contratos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde do início de 2017 em diante.

Para integrar a Comissão ora instituída, nomeia os seguintes Vereadores.

Neilton Virgilio de Souza Júnior (PROS), Álvaro Henrique de Souza Oliveira(PSD), Woluston Gomes Celestino(PDT), Marcos Elias Escafura da Silva(PSC) e Marcos da Silva Bacellar(SOLIDARIEDADE).

Ficam os Senhores Vereadores acima nomeados, convocados para instalação da Comissão ora instituída, a se realizar no dia 08/03/2021 (segunda-feira), às 10 horas, na Sala de Reuniões, quando será eleito o Relator, sendo a Presidência exercida pelo Vereador Neilton Virgilio de Souza Júnior, primeiro signatário do Requerimento, conforme Parágrafo único do Art. 119, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

### **FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

### ATO EXECUTIVO Nº 0031/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o § 3º do Art. 58 da CRFB; Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 1.579/52; Art. 31 da Lei Orgânica Municipal; Resolução nº 8.683, e ainda, em atendimento ao Processo nº 0101/2021/SEC/CMCG, resolve **instituir** Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, possíveis irregularidades no contrato administrativo firmado entre Billing Pay Integração de Sistemas LTDA. e o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT - em decorrência da Concorrência de nº 001/2019.

Para integrar a Comissão ora instituída, nomeia os seguintes Vereadores.

Thiago Rangel Lima(PROS), Anderson Rangel Borges(PSD), Rogério Fernandes Ribeiro Gomes(DEM), Marcos Alcides Souza da Silva(PDT) e Nildo Nunes Cardoso(PSL).

Ficam os Senhores Vereadores acima nomeados, convocados para instalação da Coricam os animotes vereadores acima homeados, comocados para inistatação da comissão ora instituída, a se realizar no dia 09/03/2021 (terça-feira), às 14 horas, na Sala de Reuniões, quando será eleito o Relator, sendo a Presidência exercida pelo Vereador Thiago Rangel Lima, primeiro signatário do Requerimento, conforme Parágrafo único do Art. 119, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO - Presidente -







CAMPOS

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA** 

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ